



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 521/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Altera a remuneração do Assessor Técnico Administrativo, Assessor de Comunicação, e Fiscal Inspetor de Vigilância Sanitária, na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. A remuneração do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo AT1, Nível/Símbolo CC3, do Assessor de Comunicação AT2, Nível/Símbolo CC3, e do Fiscal Inspetor de Vigilância Sanitária AT1, Nível/Símbolo CC3, passará a partir de 1º de janeiro de 2014, a ser de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Parágrafo único. Em consonância fica alterado o Anexo II da LEOB (Lei 421/2010).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários no PPA e na LDO, para a execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei Orçamentária - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 26 de fevereiro de 2014.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal